



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Indicação nº 69/2021

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137 do Regimento Interno da Câmara municipal, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, que busca atender a uma antiga demanda dos servidores públicos municipais.

A lei municipal 2295/2018 garante ao servidor o direito a 6 (seis) meses de férias prêmio a cada 10 (dez) anos contínuos de trabalho. Todavia, o período de 10 (dez) anos é muito longo, e muitas vezes impede o bom servidor de gozar de um tempo maior de descanso em meio às suas árduas tarefas e responsabilidades.

A mudança sugerida, passando-se para 3 (três) meses de férias-prêmio a cada 5(cinco) anos contínuos de trabalho, possibilitará ao servidor público revigorar suas energias para retornar ao trabalho e servir à população.

Entendendo ser justa a medida, e capaz de promover o bem estar de nossos servidores, em como a melhora no serviço público oferecido à população, encaminho o presente projeto de lei para análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Carandaí, 24 de março de 2021.

Luiz Antonio Henriques Júnior

Vereador